



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N° 110/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município:

DECRETA:

Art. 1°. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, em virtude do feriado de 02 de novembro de 2023, **Finados**, quinta-feira.

§ 1°. O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

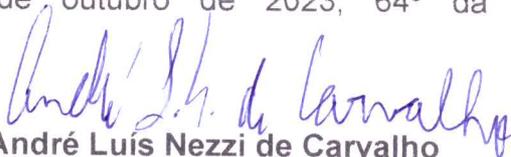
§ 2°. No dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico – PAM.

§ 3°. No dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira, não haverá atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 30 de outubro de 2023; 64° da emancipação político-administrativa.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

